

## COLETA DE PREÇO 023/2026 – MICROBIOLOGIA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, através de sua Equipe de Análise, tendo em vista a Coleta de Preços nº 023/2026, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, em regime de comodato de equipamentos de microbiologia, mediante as condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta coleta, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, em regime de comodato conforme previsto no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** referente a esta coleta de preços.

**1.2.** Fazem parte do processo de coleta de preço os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Especificações Técnicas;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Minuta Contratual.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste processo quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

**2.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste documento, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**2.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente processo.

**2.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:

I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou

extrajudicial;

**II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

**III.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;

**IV.** Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.

**V.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

**VI.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

**Parágrafo único.** Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

**2.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

**2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br), podendo ser enviada impreritavelmente até as **23:59h**, do dia **03 de julho de 2026**.

**3.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

**I.** Assunto do e-mail: **“Razão social” – Coleta 023/2026 – CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA MICROBIOLOGIA”.**

**II.** Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

**a)** Nome do arquivo 01: **Coleta 023/2026 – Proposta Comercial – “Razão social”** contendo os documentos dispostos no item **4.1 do processo, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 da publicação.**

**b)** Nome do arquivo 02: **Coleta 023/2026 – Habilitação – “Razão social”**, contendo os documentos dispostos nos itens **5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 REGULARIDADE FISCAL** da coleta.

**3.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve

enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

#### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.

4.2. A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste documento.

II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

III. Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.

IV. Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste processo e seus anexos.

V. Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

VI. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

VII. Que as especificações e toda documentação desta publicação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4.3. É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste processo, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

4.4. A proponente deverá acompanhar pelo site do Hospital Itamed todas as possíveis alterações do certame, conforme período previsto no cronograma de eventos.

4.5. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta coleta de preço, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

4.6. Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa

interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

**5.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

### 5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Inscrição no CNPJ;
- b) Registro Comercial ou ato constitutivo, conforme o tipo de empresa;
- c) Cópia da identidade de um sócio ou representante legal;
- d) Cópia das certidões negativas federal, estadual e municipal, com periodicidade trimestral;
- e) Cópia das guias trabalhistas, tributárias e previdenciárias, do mês anterior, relativos ao pessoal alocado para a execução deste contrato, anexo à nota fiscal.

### 5.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Registro vigente na ANVISA, quando aplicável;
- b) Certificação de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética conforme legislação nacional;
- c) Certificação da ANATEL para componentes com transmissão sem fio;
- d) Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBC).

### 5.5. REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Conforme o ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, nos itens 3 a 5, de disposições gerais e especificação técnica, que consta detalhadamente o que é necessário em relação ao comodato de equipamentos e os reagentes solicitados;
- b) Proposta comercial detalhada (valores unitários e totais);
- c) Especificações técnicas dos equipamentos ofertados;
- d) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Declaração de compatibilidade com os sistemas TASY e CONCENT.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

**6.1.** Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

**I.** Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

**II.** Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

**6.2.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

**6.3.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

**6.4.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

## **7. DA DILIGÊNCIA**

**7.1.** A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

## **DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS**

**7.2.** A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **19/06/2026** por escrito, via e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br). As dúvidas serão esclarecidas no dia **22/06/2026** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site ([www.itamed.com.br](http://www.itamed.com.br)), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

## **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**7.3.** A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## **8. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O prazo de contratação será de **60 (sessenta) meses**.

**8.2.** Forma de pagamento: Em até 10 dias, por meio de depósito bancário, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser entregue obrigatoriamente/conjuntamente com o objeto contratado. Para esta aquisição não está prevista a possibilidade de adiantamento.

**8.3.** Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.

**8.4.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

## 9. CALENDÁRIO DE EVENTOS

| ETAPA                                                   | DATA                               | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                    | 11/06/2026                         | Publicação no site do Hospital Itamed.                                                                                                                                                                               |
| Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail          | Até 19/06/2026                     | Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a> não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail. |
| Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital       | 22/06/2026                         | As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.                                                                                               |
| Recebimento das propostas e documentação de habilitação | <b>Até 03/07/2026<br/>Às 23:59</b> | Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: <a href="mailto:coletadeprecos@itamed.com.br">coletadeprecos@itamed.com.br</a>                                                                                     |
| Avaliação interna das propostas recebidas               | 06/07/2026 a 08/07/2026            | Análise interna pela Equipe de Análise de Julgamento e deliberação pelo Conselho Diretor.                                                                                                                            |
| Homologação e divulgação da proponente adjudicatária    | 09/07/2026 a 29/07/2026            | Divulgação da proponente adjudicatária no site.                                                                                                                                                                      |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Entendem-se neste Edital que:

- I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

**12.2.** Os critérios de avaliação dos equipamentos incluem:

- Desempenho analítico
- Capacidade operacional
- Tempo de resposta
- Facilidade de uso

- Custo operacional
- Suporte técnico

### 13. Considerações Finais

O sistema deverá atender às necessidades do laboratório com eficiência, garantindo qualidade, rapidez e segurança nos resultados microbiológicos, contribuindo diretamente para a assistência ao paciente e controle de infecções.

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2026.

*Wellington Donato*

[Wellington Donato \(11/06/2026 09:52:01 ADT\)](#)

**Wellington Donato**

Gerente Suprimentos

# COLETA 023-2026 - MICROBIOLOGIA

Relatório de auditoria final

2026-06-11

|                  |                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| Criado em:       | 2026-06-11 (Horário Padrão de Brasília)                 |
| Por:             | Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br) |
| Status:          | Assinado                                                |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAzDzbcvF30tKRBc06Mxto27-IH-5q20BT            |

## Histórico de "COLETA 023-2026 - MICROBIOLOGIA"

-  Documento criado por Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br)  
2026-06-11 - 9:22:08 ADT
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura  
2026-06-11 - 9:27:29 ADT
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br  
2026-06-11 - 9:51:43 ADT
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Welington Donato ao assinar  
2026-06-11 - 9:51:59 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Welington Donato (welington.donato@itamed.com.br)  
Data da assinatura: 2026-06-11 - 9:52:01 ADT - Fonte da hora: servidor - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Contrato finalizado.  
2026-06-11 - 9:52:01 ADT